



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

ORDEM DO DIA DA SESSÃO ORDINÁRIA DIA 02/04/2024

Projeto de Lei CM nº 096-03/2023 - Dispõe sobre a Declaração de Utilidade Pública Municipal às entidades assistenciais do município de Lajeado/RS. VEREADORES: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA, ALEX SCHMITT, DEOLÍ GRAFF E PAULA THOMAS.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5644/?projeto-de-lei-cm.html>

- **EMENDA 01** - VEREADORES: ANA RITA DA SILVA AZAMBUJA, ALEX SCHMITT, DEOLÍ GRAFF E PAULA THOMAS.

https://www.lajeado.rs.leg.br/uploads/materia/29270/Emenda_01_CM_96_032023.pdf

- **EMENDA 02** - VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA.

https://www.lajeado.rs.leg.br/uploads/materia/29283/emenda_002_CM_N962023.pdf

- **EMENDA 03** - VEREADOR SÉRGIO LUIZ KNIPHOF.

https://www.lajeado.rs.leg.br/uploads/materia/29365/emenda_03_CM_96_Kniphoff.pdf

Projeto de Lei CM nº 013-04/2024 - Altera a Lei nº 10.842, de 11 de julho de 2019, que dispõe sobre o Sistema de Transporte Público Coletivo de passageiros por ônibus no Município de Lajeado/RS. VEREADOR ANTÔNIO MARCOS SCHEFER.

Votação do Parecer da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Decoro Parlamentar pela ilegalidade do projeto.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5689/?projeto-de-lei-cm.html>

- **EMENDA 01** - VEREADOR HEITOR LUIZ HOPPE.

Votação do Parecer da Comissão de Justiça, Redação, Ética e Decoro Parlamentar pela ilegalidade da emenda.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5710/?emenda-i.html>

Projeto de Lei CM nº 016-04/2024 - Denomina de "Praça José de Souza", a praça localizada na Avenida Beira Rio, esquina com a Rua Delfino Costa, no



Câmara de Vereadores de Lajeado - RS

Bairro Conservas. VEREADOR LORIVAL EWERLING DOS SANTOS SILVEIRA.

<https://www.lajeado.rs.leg.br/materia/visualizar/id/5701/?projeto-de-lei-cm.html>

Requerimento nº 157/2024 - ANTÔNIO MARCOS SCHEFER Vereador com assento nesta Casa de Leis, abaixo assinado, vem respeitosamente requerer a Vossa Excelência que seja encaminhada uma Moção de Repúdio ao Governador do Estado Eduardo Leite acerca do decreto nº 57.366/2023 publicado em 16 de dezembro de 2023, que visa cortar concessões e benefícios a produtos da cesta básica a partir de acréscimo na alíquota do ICMS, visto que resumidamente produtos que hoje são isentos de tributação, como ovos, leite, pão francês, frutas, verduras e hortaliças, terão acréscimo de 12% no valor a partir de 1º de abril e carnes, arroz, feijão, massas, café e sal, que hoje têm 7% de ICMS sobre os produtos, terão acréscimo de 12%, o que é um absurdo, pois são os itens mais necessários para uma alimentação digna e saudável, além disso, este decreto não irá só prejudicar o sustento da população, mas também os todos os produtores rurais.

Pedido de destaque do Vereador Sérgio Luiz Kniphoff.